

# Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 265, de 2006, ao Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.

## **Explicação da Ementa:**

*Altera a Lei nº 7.210/1984 no que tange à remição, para incluir entre àqueles que podem remir parte do tempo da execução da pena, aquele que usufrui liberdade condicional; dispõe que a remição pode se dar pelo trabalho e pela frequência em curso de ensino regular ou de educação profissional, abatendo-se um dia da pena para cada três dias trabalhados ou um dia de pena por doze horas-aula de atividades de ensino fundamental, médio, superior, ou requalificação profissional, todos desenvolvidos de forma presencial ou por meio do uso de metodologia de ensino a distância; dispõe que a remição pelo trabalho ou pelo estudo serão definidas de forma a se compatibilizarem; estabelece que o instituto da remição da pena pelo estudo ou pelo trabalho não alcançará os condenados por delitos considerados hediondos ou a eles equiparados; determina que não será admitida a acumulação concomitante de cursos para efeito de remição; dispõe que em caso de falta grave, o juiz poderá revogar o direito em até 1/3 (um terço) do tempo remido e, em caso de reincidência, a revogação do tempo remido será total; dispõe que o condenado autorizado a estudar fora do estabelecimento penal deverá comprovar mensalmente, por meio de declaração da respectiva unidade de ensino, a frequência e o aproveitamento escolar.*

**Assunto:** Jurídico - Processo

**Data de Leitura:** 11/04/2011

## **Tramitação encerrada**

**Decisão:** Aprovada pelo Plenário

**Último local:** -

**Destino:** À sanção

**Último estado:** 30/06/2011 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

## **Matérias Relacionadas:**

Projeto de Lei do Senado nº 265 de 2006

Requerimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania nº 40 de 2011

Requerimento nº 709 de 2011

## Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 265, de 2006, ao Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006

### Despacho:

11/04/2011 (despacho inicial)

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

### Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**Relator(es):**

Senador Antonio Carlos Valadares (encerrado em 08/06/2011 - Deliberação da matéria)

### TRAMITAÇÃO

08/09/2011 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

**Ação:** PROCESSO DEVOLVIDO E ARQUIVADO.

02/09/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Juntei, às fls. 240/262, original do Ofício PR-1466/2011, do Instituto dos Advogados Brasileiros - IAB, sobre a presente matéria. Devolvido ao Arquivo.

02/09/2011 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

**Ação:** ENCAMINHADO À SSCLSF POR SOLICITAÇÃO.

07/07/2011 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

**Ação:** Processo arquivado.

07/07/2011 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Anexado o Ofício SF nº 07/07/11, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando para os devidos fins, o incluso autógrafo sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidente da República e transformado na Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011 (fls. 196).

Ao Arquivo.

06/07/2011 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Recebido neste órgão às 14:08 hs.

05/07/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** A Presidência recebeu a Mensagem nº 233, de 2011, na origem, da Senhora Presidente da República, restituindo os autógrafos da matéria, sancionada e transformada na Lei nº 12.433, de 2011. Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar do autógrafo.

Publicado no DSF Páginas 27028

01/07/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Encaminhado ao Plenário.

## Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 265, de 2006, ao Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006

## TRAMITAÇÃO

**01/07/2011** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** À SSCLSF. a pedido.

**30/06/2011** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Situação:** TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

**Ação:** (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.  
SANCIONADA. LEI 012.433 DE 2011.  
DOU - 30/06/2011 PÁG. 00001 a 00002.  
Sancionada em 29/06/2011.

**15/06/2011** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Situação:** REMETIDA À SANÇÃO

**Ação:** Remessa o Ofício SF nº 953 de 14/06/11, à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem SF nº 113/11, à Excelentíssima Senhora Presidente da República submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto (fls. 182 a 185).

Remessa o Ofício SF nº 954 de 14/06/11, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados comunicando que o referido Projeto foi encaminhado à sanção presidencial (fls. 186).

**10/06/2011** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Anexado o texto revisado (fls. 180 e 181).

**10/06/2011** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Recebido neste órgão às 13:13 hs.

**08/06/2011** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Situação:** APROVADA

**Ação:** Leitura do Parecer nº 432, de 2011 - CCJ, Relator Senador Antonio Carlos Valadares, concluindo pela aprovação do Projeto de Lei do Senado, com acatamento da redação da ementa e de dispositivos modificados pela Câmara, que especifica, e rejeição dos demais dispositivos.

É lido e aprovado o Requerimento nº 709, de 2011, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência para a matéria; passando-se à sua imediata apreciação, após manifestação favorável de lideranças partidárias.

Anunciada a matéria, usam da palavra a Senadora Ana Rita e o Senador Antonio Carlos Valadares (Relator).

É lido e aprovado o Requerimento nº 710, de 2011, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a votação do Substitutivo por grupo de dispositivos, segundo a conclusão do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Aprovados os dispositivos de parecer favorável.

Rejeitados os dispositivos de parecer contrário.

Aprovada a redação final Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006. (Parecer nº 433, de 2011 - CDIR)

À sanção.

*Publicado no DSF Páginas 22530-22560*

*Publicado no DSF Páginas 22653-22662*

**08/06/2011** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

## Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 265, de 2006, ao Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** Aguardando leitura do parecer da CCJ.  
Juntada, às fls. 168/170, legislação citada no parecer.

**08/06/2011** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Recebi neste Órgão às 16:00.

**08/06/2011** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Na 25ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Relatório do Senador Antonio Carlos Valadares, que passa a constituir Parecer da CCJ favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006, com o acatamento da redação da ementa e dos seguintes dispositivos modificados pela Câmara: § 4º do art. 126, nos termos do art. 1º do SCD nº 265, de 2006; § 1º e § 2º do art. 129, nos termos do art. 1º do SCD nº 265, de 2006; supressão do art. 2º da redação original oferecida pelo Senado, com a conseqüente renumeração da cláusula de vigência, na forma do art. 2º do SCD nº 265, de 2006. Por conseguinte, o voto é pela rejeição do caput do artigo 126, de seus § 1º, incisos I e II, § 2º, e do caput dos arts. 127, 128 e 129, mantendo-se a redação originalmente aprovada pelo Senado para esses dispositivos, na forma do art. 1º do PLS nº 265, de 2006; rejeição dos §§ 3º, 5º, 6º e 7º do art. 126, e do parágrafo único do art. 127, acrescidos na forma do art. 1º do SCD nº 265, de 2006; manutenção dos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 126 originalmente aprovado pelo Senado, na forma do art. 1º do PLS nº 265, de 2006, nos termos de texto consolidado, com os ajustes determinados, conforme faculta o art. 133, § 6º, do RISF.

A Comissão aprova o Requerimento nº 40, de 2011-CCJ, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, de URGÊNCIA para a matéria (fls.166/167).

À SSCLSF, para prosseguimento da tramitação.

**07/06/2011** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria incluída na Pauta da Comissão.

**31/05/2011** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Recebido Relatório reformulado do Senador Antonio Carlos Valadares, com voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006, com o acatamento da redação da ementa e dos seguintes dispositivos modificados pela Câmara: § 4º do art. 126, nos termos do art. 1º do SCD nº 265, de 2006; § 1º e § 2º do art. 129, nos termos do art. 1º do SCD nº 265, de 2006; supressão do art. 2º da redação original oferecida pelo Senado, com a conseqüente renumeração da cláusula de vigência, na forma do art. 2º do SCD nº 265, de 2006. Por conseguinte, o voto é pela rejeição do caput do artigo 126, de seus § 1º, incisos I e II, § 2º, e do caput dos arts. 127, 128 e 129, mantendo-se a redação originalmente aprovada pelo Senado para esses dispositivos, na forma do art. 1º do PLS nº 265, de 2006; rejeição dos §§ 3º, 5º, 6º e 7º do art. 126, e do parágrafo único do art. 127, acrescidos na forma do art. 1º do SCD nº 265, de 2006; manutenção dos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 126 originalmente aprovado pelo Senado, na forma do art. 1º do PLS nº 265, de 2006, nos termos de texto consolidado, com os ajustes determinados, conforme faculta o art. 133, § 6º, do RISF.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

**24/05/2011** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido o Relatório do Senador Antonio Carlos Valadares, com voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006, com o acatamento da redação da ementa e dos seguintes dispositivos modificados pela Câmara: § 4º do art. 126, nos termos do art. 1º do SCD nº 265, de 2006; Parágrafo único do art. 127, nos termos do art. 1º do SCD nº 265, de 2006; § 1º e § 2º do art. 129, nos termos do art. 1º do SCD nº 265, de 2006; supressão do art. 2º da redação original oferecida pelo Senado, com a conseqüente renumeração da cláusula de vigência, na forma do art. 2º do SCD nº 265, de 2006. Por conseguinte, o voto é pela: rejeição do caput do artigo 126, de seus § 1º, incisos I e II, § 2º, e do caput dos arts. 127, 128 e 129, mantendo-se a redação originalmente aprovada pelo Senado para esses dispositivos, na forma do art. 1º do PLS nº 265, de 2006; rejeição dos §§ 3º, 5º,

## Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 265, de 2006, ao Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006

## TRAMITAÇÃO

6º e 7º do art. 126, acrescidos na forma do art. 1º do SCD nº 265, de 2006; e manutenção dos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 126 originalmente aprovado pelo Senado, na forma do art. 1º do PLS nº 265, de 2006, nos termos de texto consolidado, com os ajustes determinados, conforme faculta o art. 133, § 6º, do RISF.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

**04/05/2011** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Antonio Carlos Valadares, para emitir relatório.

**11/04/2011** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Recebido nesta Comissão. Matéria aguardando distribuição.

**11/04/2011** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** A Presidência comunica ao Plenário que recebeu da Câmara dos Deputados o presente Substitutivo. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*Publicado no DSF Páginas 10937-10942*

**07/04/2011** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Juntada, à fl. 136, legislação citada no substitutivo. Aguardando leitura de Substitutivo.

**07/04/2011** SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA

**Ação:** Autuado como SCD 00265 2006, proveniente do PL 07824 2010 - CD (PLS 00265 2006 - SF). anexeí folhas de nºs 105 a 135. À SSCLSF.

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - SCD 265/2006

**Data:** 07/04/2011

**Autor:** Câmara dos Deputados

**Local:** PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Ação Legislativa:** Autuado como SCD 00265 2006, proveniente do PL 07824 2010 - CD (PLS 00265 2006 - SF). anexeí folhas de nºs 105 a 135. À SSCLSF.

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.

## Avulso inicial da matéria

## Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 265, de 2006, ao Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006

## DOCUMENTOS

**Data:** 11/04/2011

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** A Presidência comunica ao Plenário que recebeu da Câmara dos Deputados o presente Substitutivo. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

## Relatório Legislativo

**Data:** 24/05/2011

**Autor:** -

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido o Relatório do Senador Antonio Carlos Valadares, com voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006, com o acatamento da redação da ementa e dos seguintes dispositivos modificados pela Câmara: § 4º do art. 126, nos termos do art. 1º do SCD nº 265, de 2006; Parágrafo único do art. 127, nos termos do art. 1º do SCD nº 265, de 2006; § 1º e § 2º do art. 129, nos termos do art. 1º do SCD nº 265, de 2006; supressão do art. 2º da redação original oferecida pelo Senado, com a consequente renumeração da cláusula de vigência, na forma do art. 2º do SCD nº 265, de 2006. Por conseguinte, o voto é pela: rejeição do caput do artigo 126, de seus § 1º, incisos I e II, § 2º, e do caput dos arts. 127, 128 e 129, mantendo-se a redação originalmente aprovada pelo Senado para esses dispositivos, na forma do art. 1º do PLS nº 265, de 2006; rejeição dos §§ 3º, 5º, 6º e 7º do art. 126, acrescidos na forma do art. 1º do SCD nº 265, de 2006; e manutenção dos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 126 originalmente aprovado pelo Senado, na forma do art. 1º do PLS nº 265, de 2006, nos termos de texto consolidado, com os ajustes determinados, conforme faculta o art. 133, § 6º, do RISF.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

## Relatório Legislativo

**Data:** 31/05/2011

**Autor:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido Relatório reformulado do Senador Antonio Carlos Valadares, com voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006, com o acatamento da redação da ementa e dos seguintes dispositivos modificados pela Câmara: § 4º do art. 126, nos termos do art. 1º do SCD nº 265, de 2006; § 1º e § 2º do art. 129, nos termos do art. 1º do SCD nº 265, de 2006; supressão do art. 2º da redação original oferecida pelo Senado, com a consequente renumeração da cláusula de vigência, na forma do art. 2º do SCD nº 265, de 2006. Por conseguinte, o voto é pela rejeição do caput do artigo 126, de seus § 1º, incisos I e II, § 2º, e do caput dos arts. 127, 128 e 129, mantendo-se a redação originalmente aprovada pelo Senado para esses dispositivos, na forma do art. 1º do PLS nº 265, de 2006; rejeição dos §§ 3º, 5º, 6º e 7º do art. 126, e do parágrafo único do art. 127, acrescidos na forma do art. 1º do SCD nº 265, de 2006; manutenção dos §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 126 originalmente aprovado pelo Senado, na forma do art. 1º do PLS nº 265, de 2006, nos termos de texto consolidado, com os ajustes determinados, conforme faculta o art. 133, § 6º, do RISF.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

## Parecer

**Data:** 08/06/2011

**Autor:** -

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Na 25ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Relatório do Senador Antonio Carlos Valadares, que passa a constituir Parecer da CCJ favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006, com o acatamento da redação da ementa e dos seguintes dispositivos modificados pela Câmara: § 4º do art. 126, nos termos do art. 1º do SCD nº 265, de 2006; § 1º e § 2º do art. 129, nos termos do art. 1º do SCD nº 265, de 2006; supressão do art. 2º da redação original oferecida pelo Senado, com a consequente renumeração da cláusula de vigência, na forma do art. 2º do SCD nº 265, de 2006. Por conseguinte, o voto é pela rejeição do caput do artigo 126, de seus § 1º, incisos I e II, § 2º, e do caput dos arts. 127, 128 e 129, mantendo-se a redação originalmente aprovada pelo Senado para esses dispositivos, na forma do art. 1º do PLS nº 265, de 2006; rejeição dos §§ 3º, 5º, 6º e 7º do art. 126, e do parágrafo único do art. 127, acrescidos na forma do art. 1º do SCD nº 265, de 2006; manutenção dos §§

## Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 265, de 2006, ao Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006

## DOCUMENTOS

4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 126 originalmente aprovado pelo Senado, na forma do art. 1º do PLS nº 265, de 2006, nos termos de texto consolidado, com os ajustes determinados, conforme faculta o art. 133, § 6º, do RISF.

A Comissão aprova o Requerimento nº 40, de 2011-CCJ, de autoria do Senador Antonio Carls Valadares, de URGÊNCIA para a matéria (fls.166/167).

À SSCLSF, para prosseguimento da tramitação.

## Redação Final de Plenário -

**Data:** 08/06/2011

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** Leitura do Parecer nº 432, de 2011 - CCJ, Relator Senador Antonio Carlos Valadares, concluindo pela aprovação do Projeto de Lei do Senado, com acatamento da redação da ementa e de dispositivos modificados pela Câmara, que especifica, e rejeição dos demais dispositivos.

É lido e aprovado o Requerimento nº 709, de 2011, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando urgência para a matéria; passando-se à sua imediata apreciação, após manifestação favorável de lideranças partidárias.

Anunciada a matéria, usam da palavra a Senadora Ana Rita e o Senador Antonio Carlos Valadares (Relator).

É lido e aprovado o Requerimento nº 710, de 2011, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando a votação do Substitutivo por grupo de dispositivos, segundo a conclusão do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Aprovados os dispositivos de parecer favorável.

Rejeitados os dispositivos de parecer contrário.

Aprovada a redação final Projeto de Lei do Senado nº 265, de 2006. (Parecer nº 433, de 2011 - CDIR)

À sanção.

## Quadro Comparativo

**Data:** 09/06/2011

**Autor:** -

**Local:** null

## Autógrafo - Emenda

**Data:** 15/06/2011

**Autor:** -

**Local:** SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação Legislativa:** Remessa o Ofício SF nº 953 de 14/06/11, à Ministra de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem SF nº 113/11, à Excelentíssima Senhora Presidente da República submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto (fls. 182 a 185).

Remessa o Ofício SF nº 954 de 14/06/11, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados comunicando que o referido Projeto foi encaminhado à sanção presidencial (fls. 186).